

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.322

EXTRATO DO CONTRATO 070.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
CONTRATANTE: Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
PORTARIA Nº 6.355
Data: 05 de Julho de 2023.
O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná...

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP 87.980-000 - Fone: (0xx44) - 3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
DECRETO Nº 5.432.
Data: 05 de Julho de 2023.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87.860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

BIANCA DA SILVA SALES
MEMBRO Portaria nº 155/2023
MARIA APARECIDA MEMEIO SILVA
MEMBRO Portaria nº 155/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
DECRETO Nº 5.433.
Data: 05 de Julho de 2023.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá...

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
DAS PARTES
CEDENTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE - UNICAM DE PLANALINA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOME PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
DECRETO Nº 5.434 / 2023.
Data: 05 de Julho de 2023.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006, de 5 de julho de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná.
"Apreciar o Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre de 2023 de Janeiro a Abril".

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados...

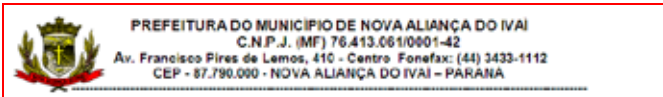
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
DECRETO Nº 5.434 / 2023.
Data: 05 de Julho de 2023.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Procedimento Administrativo nº 16/2023
Processo Licitação nº 15/2023
Solicitação nº 15/2023
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.482, de 20 de Março de 1997...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023-PMQN

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. Nº 07.613.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 33/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SENDO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 05 for 'SILICAZIDA 30 MG'.

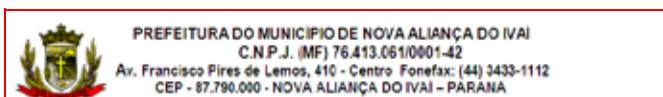
A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNM conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 06/07/2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. Nº 07.613.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 41/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 25/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 77/2019, QUE DISPOE SOBRE A ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, SENDO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 10 for 'Impressora Impressora Monocromática Laser LED'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6 for 'Cadeira giratória executiva e braços'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1 for 'Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 2 for 'Aparelho para realização de uso individual'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 8 for 'localiza a instalação oral: manual de instruções'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 11 for 'Kit para realização de ultrassom'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 12 for 'Kit para realização de ultrassom'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 13 for 'Mesa de exames clínico'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 15 for 'Mecanotom Mecanotom Intra com Perfuração'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 7 for 'Câmera de Alta Resolução'.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNM conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 06 de Julho de 2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 050/2023

SÚMULA: "Nomeio o Presidente, a Vice-presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado os membros abaixo para compor os cargos de Presidência, Vice-Presidência e de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

Table with columns: MEMBROS PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETARIA EXECUTIVA. Lists names and CPFs.

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de junho de 2023, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal, de Mirador - Paraná



DECRETO Nº 049/2023

SÚMULA: "Nomeio os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador - Paraná para a gestão 2023 a 2025, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

ART. 2º. - O Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador - PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo:

Table with columns: MEMBROS GOVERNO MUNICIPAL, TRABALHADORES DE SAÚDE, USUÁRIOS. Lists names and CPFs.

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 048/2023

SÚMULA: DECRETA "LUTO OFICIAL" NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, ocorrido nesta data de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem e condolências aos familiares do Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, que exerceu o cargo de vereador deste município, nossos sentimentos de pesar, em especial reconhecimento aos serviços prestados à população Miradorense.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 06 de julho de 2023, em pesar pelo falecimento do ex-vereador deste Município de Mirador, o Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, ocorrido no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º: Todos os serviços da administração pública serão mantidos normais.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

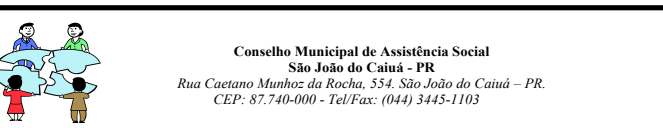
Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 18/2023

Súmula: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

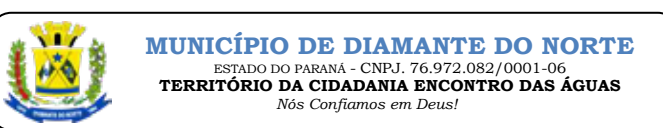
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão - FEAS/PR do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme Deliberação 013/2013, 065/2013 e 038/2023 CEAS/PR no seguinte valor:
R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão - FEAS/PR do município de São João do Caiuá, Estado do Paraná conforme Deliberação 013/2013, 065/2013 e 038/2023 CEAS/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 06 de julho de 2023.

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.919.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA E CONTROLO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 ID. 2.525/2023
DISPENSA Nº 17/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR DO CONTRATO, 4.3. O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III - conferência pelo setor de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Casa Postal nº 03
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 012/2021

CONTRATO Nº 0213/2021

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR), VALOR DO INICIAL DO CONTRATO, VALOR DO 3º ADITIVO DE (VALOR), VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

